

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	<b>142/2025</b>	<b>27/11/2025</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90067/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90067/2025		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

Com referência ao **EDITAL Nº 90067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de apoio técnico-administrativo na gestão de contratos e convênios de qualificação viária na área de atuação da CODEVASF/SEDE, **após consulta à área técnica demandante do certame, apresentamos os seguintes esclarecimentos:**

**QUESTIONAMENTO 01**

Os Engenheiros Sênior (Gestor), Engenheiro Sênior (Coordenador) e Ajudante Administrativo previstos 40 meses cada, será necessário, um Coordenador, um Ajudante Administrativo e um Gestor, em cada uma das bases? Estes profissionais irão exercer suas funções dentro das instalações da CODEVASF, conforme é previsto para os demais profissionais, ou haverá necessidade de implantação de escritório? Caso venha a necessitar esse escritório, como este será remunerado? Visto que, não há superintendências regionais nos estados do PA e MT.

**RESPOSTA 01**

Quanto à alocação dos Engenheiros Sênior (Coordenador e Gestor) e do Ajudante Administrativo: O Engenheiro Sênior (Coordenador) exercerá suas atividades dentro das instalações da Codevasf. Já o Engenheiro Sênior (Gestor) e o Ajudante Administrativo atuarão em localidade externa, em regime de teletrabalho, sem remuneração adicional relativa a instalações físicas. Caso a contratada opte por alocá-los presencialmente na Codevasf, haverá espaço disponível.

**QUESTIONAMENTO 02**

Os Engenheiro Pleno e Engenheiro Sênior previstos 200 meses cada, estes farão parte do Apoio Técnico à CODEVASF? Estes profissionais irão exercer suas funções dentro das instalações da CODEVASF ou haverá necessidade de implantação de escritório? Caso venha a necessitar esse escritório, como este será remunerado? Visto que, não há superintendências regionais nos estados do PA e MT.

**RESPOSTA 02**

Sobre os Engenheiros Pleno e Engenheiros Sênior (200 meses cada):  
Aplica-se o mesmo entendimento da resposta anterior. Esses profissionais prestarão apoio técnico à

---

Codevasf e podem atuar em teletrabalho, sem previsão de ressarcimento por instalação física. Caso a empresa deseje alocá-los presencialmente, haverá espaço disponível.

### **QUESTIONAMENTO 03**

Entendemos que conforme item 7.4. SUBCONTRATAÇÃO do TR o item P3 Engenheiro Sênior não poderá ser subcontratado, sendo que este deve ser CLT. Os demais itens da Planilha: P2 Engenheiro Pleno, A2 Ajudante Administrativo, P1 Engenheiro Sênior (Coordenador) e P1 Engenheiro Sênior (Gestor) poderão ser subcontratos (poderão ser PJ), está correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA 03**

Sobre subcontratação: O entendimento está correto. Conforme o TR, o item P3 – Engenheiro Sênior não poderá ser subcontratado e deverá ser contratado sob regime CLT. Os demais itens (P2, A2, P1 Coordenador e P1 Gestor) podem ser subcontratados, inclusive na forma de PJ, se a contratada assim desejar.

### **QUESTIONAMENTO 04**

Conforme item 15.1 do TR: “A contratada deverá imprimir os projetos, relatórios, desenhos, produtos de levantamentos e medições das obras e serviços a serem fiscalizados, quando necessários” como a empresa será remunerada por parte da Codevasf? Onde entra esse item na composição de custos?

### **RESPOSTA 04**

Impressão de projetos, relatórios e desenhos (item 15.1 do TR): A contratada poderá utilizar as instalações da Codevasf para impressão, sem ônus adicional. Caso opte por realizar impressões externas, não haverá pagamento, exceto quando a impressão externa ocorrer por determinação expressa do fiscal da Codevasf.

### **QUESTIONAMENTO 05**

Conforme item 15.3 do TR: “A contratada deverá fornecer diárias aos profissionais em trânsito” como a empresa será remunerada por parte da Codevasf? Será pelo item V1 diárias da Planilha?

### **RESPOSTA 05**

Diárias (item 15.3 do TR): As despesas com diárias serão remuneradas pelo item V1 – Diárias da Planilha de Custos.

### **QUESTIONAMENTO 06**

Conforme item 15.5 do TR: “A contratada deverá fornecer os veículos para a locomoção dos profissionais.” como a empresa será remunerada por parte da Codevasf? Será pelo item B4 diárias da Planilha?

### **RESPOSTA 06**

Veículos para locomoção dos profissionais (item 15.5 do TR): A remuneração será feita por meio do item B4 – Veículo leve sem motorista, conforme previsto na Planilha.

---

**QUESTIONAMENTO 07**

Quais são os critérios para liberação das "diárias" e para liberação do "veículo leve sem motorista"? Será por distância das capitais (Cuiabá/MT, Belém/PA e Brasília/DF)?

**RESPOSTA 07**

Critérios para liberação de diárias e veículos: As viagens serão organizadas previamente pelo fiscal da Codevasf, com definição do período e da quantidade de dias necessária para execução das atividades. Não há critério baseado exclusivamente em distância das capitais.

**QUESTIONAMENTO 08**

Sobre a Elaboração de Projeto Executivos 30 UN, vocês já possuem uma relação dos projetos que serão elaborados?

**RESPOSTA 08**

Projetos Executivos – 30 unidades: Ainda não há relação prévia dos projetos a serem elaborados. A demanda dependerá das contratações de obras de pavimentação previstas ao longo de 2026.

**QUESTIONAMENTO 09**

A CODEVASF tem previsão da Equipe a ser demandada para cada local previsto no Edital?

**RESPOSTA 09**

Na Sede em Brasília.

**QUESTIONAMENTO 10**

Quanto ao exemplo citado de limitação de CONTRATAÇÃO, de que, o Engenheiro Sênior necessariamente deverá ter a Contratação na base CLT, não estaria em conflito com o caso do Coordenador e o Gestor, cuja formação profissional exigida, também de engenheiro sênior, porém contratado na base PJ?

**RESPOSTA 10**

São serviços diferentes. CLT para atuação no objeto específico do contrato. PJ sendo atividade de suporte.

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

---